



**PUBLICAÇÃO Nº 120/2015 - NST**  
**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 006/2015**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 009 – GABEX, de 23 de janeiro de 2013, divulga a abertura de Edital ao Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a contratação por tempo determinado, em função de excepcional interesse público, para atuarem no **PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 2466/2015/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua Buarque de Macedo, nº200 e divulgados através do endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, visando a contratação de 01 (um) Coordenador de Núcleo e 02 (dois) Monitor de Atividade Esportiva, conforme os seguintes critérios de pontuação:

**COORDENADOR DE NÚCLEO**

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação Física e Esporte, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	4	4
B	Cursos de atualização profissional relacionados com a área de educação e esporte.	3	3
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com projetos sociais. ( no máximo de três certificados)* <b>Carga horária mínima de 20 horas/aula</b>	1	3
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

**MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA**

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Experiências relacionadas à graduação (estágios na área)	4	4
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área contábil. (no máximo de	3	3

	três certificados)* <b>Carga horária mínima de 20 horas/aula</b>		
C	Participação em projetos sociais, comprovados no qual houvesse envolvimento com crianças e adolescentes (no máximo de três comprovantes).	1	3
<b>Total de valores atribuídos:</b>			<b>10</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, entre os dias **09/09/2015** e **18/09/2015**, das 09:30h às 14:30h, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição/*curriculum vitae* (preenchido, **exclusivamente**, no modelo constante do Anexo I deste Edital) e fotocópias da documentação probatória pertinente à titulação apresentada, devendo ser apresentada a documentação original para a devida autenticação no ato da inscrição.

2.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

**3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O Valor da remuneração para Coordenador de Núcleo, será R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais);

3.2 O Valor da remuneração para Monitor de Atividade esportiva, será R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido devidamente aprovado e classificado dentro das vagas deste Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Apresentar, no momento da contratação, a documentação exigida para o exercício de funções públicas (conforme Anexo III deste Edital);

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os contratos de trabalho serão por tempo determinado, onde o dia de término do contrato é estipulado em 24/04/2016, podendo ou não ser prorrogado em conformidade com o Convênio nº 760157/2011, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS e com as Leis Municipais de Nº 7.345/2013 e 7.886/2015.

5.2 O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, obedecendo à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade, até a data limite permitida pela Lei Municipal nº 7.345 de 16/01/2013.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste edital. Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de setembro de 2015.

**CLEIDE TORRES RODRIGUES**

Secretário de Município de Gestão Administrativa